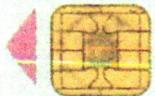




CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA PARAIBA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 FRANCISCO DAS CHAGAS
 SOARES NETO

CRM /UF
 005522/PB



FILIAÇÃO
 PAULO SOARES LOUREIRO

IDALVA NAZARENA DE LIMA
 SOARES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 11/02/2016 1



Francisco das Chagas Soares Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF 027.782.964-09	RG / ÓRGÃO EMISSOR 1690080/SSP-PB	
TÍTULO DE ELEITOR 023923261210	SEÇÃO 0053	ZONA 001
DATA DE NASCIMENTO 09/05/1978	NATALIDADE JOÃO PESSOA-PB	

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 JOÃO PESSOA, 26/02/2016

0194415

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO
R CORONEL MIGUEL SATYRO 200
APT 1801
CABO BRANCO
58045-110 JOAO PESSOA PB

Seu número Claro
83 99928 6700

Periodo de uso
de 17/08/2023 a 16/09/2023

Vencimento
08/10/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

- 1. Plano Contratado R\$ 66,41
- 2. Outros Lançamentos R\$ 67,90

Claro-clube

Saldo de pontos em 15/09/23 8.450
Pontos resgatados em 31/08 0

Total a pagar R\$ 134,31



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	86,43
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB [163]	
Desconto promocional	-20,02

Serviços Incluídos no seu Plano

- 10GB de internet do seu plano
- Bônus de relacionamento promocional - 4GB
- Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano
- Ligações ilimitadas com o código 21
- Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano
- WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 66,41

2. OUTROS LANÇAMENTOS

VALOR R\$

Débitos Anteriores - Ref 09/2023	66,41
Juros e Multa	1,49

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS R\$ 67,90

TOTAL A PAGAR R\$ 134,31

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97. Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 10257754/092023

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Juros e Multa		1,49
Serviço incluído no plano - Claro Banca		8,00
Desconto Serviço incluído no plano - Claro Banca		-1,86
Serviço incluído no plano - Skeelo Pátrio		17,00

Prezado Cliente, boleto para pagamento da conta atual e eventuais saldos anteriores. Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mês, na última página.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



CLIENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO

Débito Automático
128767785

Data de Vencimento
08/10/2023

Valor
R\$ 134,31



84810000001-6 34310162202-6 31008128767-0 78509528122-7

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix



Ângela Maria de Souza
TABELIÃ

José Homero de Araújo Júnior

SUBSTITUTO
Cartório Ângela Maria de Souza
2º OFÍCIO
Ângela Maria de Souza
TABELIÃ
José Homero de Araújo Júnior
SUBSTITUTO
Angelo Marcos B. Souza
ESCREVENTE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

"Ângela Maria de Souza"

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E- 136
Fls. 44-44-V
1º Traslado

2º OFÍCIO DE NOTAS

Saibam quanto este público instrumento de escritura pública de compra e venda, bastante virem, que aos Trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e seis (30/11/2006), nesta cidade de Santa Rita Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelião Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado Como Outorgantes Vendedores: MARIA CRISTINA GUTZELMANN E SEU ESPOSO SR. LOTHAR EDMUND GUTZELMANN, ela brasileira, ele alemão, casados, proprietários, inscritos no CPF nº 127.133.760, residentes e domiciliados na Av. Epitácio Pessoa nº 2080, em João Pessoa-PB, representados neste ato seu bastante procurador Sr. ADROALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, advogada e bancário aposentado, inscrito no CPF nº 005.662.094-20, residente e domiciliado em João Pessoa-PB, conforme Procuração Pública, lavrada no Cartório Caribaldi, em João Pessoa-PB, no Livro 09, Fls. 83-83-v, em data de 02.09.1976, tendo Substabelecido todos os poderes da mesma em favor de: PAULO SOARES LOUREIRO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na rua Afonso Campos nº 267, em João Pessoa-PB, conforme Substabelecimento Público, lavrado no mesmo Cartório no Livro 13, Fls. 55-55-v, em data de 11.02.1977, arquivados neste Cartório. E de outro lado Como Outorgada compradora: IDALVA NAZARENA DE LIMA SOARES, brasileira, casada, com o Sr. PAULO SOARES LOUREIRO, médica, portadora do RG nº 1134729-SSP-PB e do CPF nº 067.572.274-87, residente e domiciliada na rua Custódio Domingos dos Santos nº 25-Jardim Luna, em João Pessoa-PB; Para o Patrimônio Imobiliário de seus filhos: PAULA DE LIMA SOARES VARELLA, brasileira, casada, Odontóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.473.653-SSP-PB, inscrita no CPF nº 018.468.744-67, e FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da Carteira de Identidade sob nº 169.008-0-SSP-PB, inscrito no CPF nº 027.782.964/09, residentes e domiciliados no endereço de seus genitores, **reservando o direito de usufruto vitalício em favor de seus genitores acima qualificados**, sendo o lote de terreno sob nº **05** abaixo discriminado para o Patrimônio de Paula de

Ângela Maria de Souza

TABELIÃ

Cartório de Araújo Júnior
José Homero de Araújo Júnior
SUBSTITUTO
Ângela Maria de Souza

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

"Ângela Maria de Souza"

Lima Soares Varella acima qualificada e o lote 04 abaixo discriminado para o Patrimônio Imobiliário de Francisco das Chagas Soares Neto acima qualificado. Meus conhecidos, do que dou fé, capazes, pelos outorgantes acima referidos, me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhores e legítimos possuidores do imóvel: **Lotes de terrenos, sob n°s 04 e 05, da quadra 02, situados no Loteamento denominado PRAIA DE LUCENA, em Lucena desta Comarca de Santa Rita-PB, medindo ambos 30m00 de frente e fundos por 40m00 de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 1.200,00m²(hum mil e duzentos metros quadrados), Limitando-se pela frente com a servidão pública da praia; pelo lado direito, com terreno acrescido de Marinha lote 03; pelo lado esquerdo, com terreno acrescido de Marinha lote 06, ambos da mesma quadra 02, pelos fundos com a Avenida Projetada.** Devidamente registrado neste Cartório do Registro Geral de Imóveis desta cidade no livro 2-B fls. 87 sob n° de Ordem R-1 da matrícula 275, em data de 29 de maio de 1976. Apresentaram a Guia de Recolhimento do ITBI e Guia de Comunicação e Certidão A Seguir Transcrita: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão-Secretaria do Patrimônio da União Gerência Regional do Patrimônio da União na Paraíba-GRPU-Processo n° 427.500.578.926-Rip 2073.0100089-14, Validade até 29.04.2007-**CERTIDÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE OCUPAÇÃO N° 027-2007**, Terreno acrescido de Marinha n°s 04 e 05, sito no Loteamento Lucena, na Praia de Lucena desta Comarca. Dimensões e Confrontações. Pela frente: 30m00, confrontado-se a Servidão Pública de Praia; Pelo Lado Direito: 40m00, confrontando-se com terreno acrescido de marinha, lote 03; Lado Esquerdo: 40m00, confrontando-se com terreno acrescido de marinha, parte do lote 06; Fundos: 30m00, confrontando-se com a Avenida Projetada: Área: 1.200,00m². Certifico, a pedido do interessado em face do que dispõe o § 2º art. 3º do decreto-lei n° 2.398, de 21 de dezembro de 1987, alterado pelo art. 33 da Lei N° 9.636, de 15 de Maio de 1998, que o imóvel de domínio da União caracterizado, cadastrado nesta Gerência sob o RIP n° 2073.0100089-14, não de encontra em área declarada de interesse Público em Portaria do Secretário do Patrimônio da União, estando a Srª. Maria Cristina Gutzelmann, CPF n° 204.303374-34, como ocupante, autorizado a transferir as benfeitorias nele existente, dentro do prazo de validade desta certidão, tendo em vista ter sido recolhido o Laudêmio no valor de R\$ 2.569,56(dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e estar o transmitente quite com as demais obrigações junto a Secretaria do Patrimônio da União, com referência ao imóvel mencionado acima. Fica ressalvado o direito da Secretaria do Patrimônio da União de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas. A inscrição de ocupação tem caráter precário, não gerando para o respectivo ocupante quaisquer direitos sobre o terreno ou a indenização por benfeitorias realizadas,

2º OFÍCIO DE NOTAS

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

"Ângela Maria de Souza"

nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 1.561, de 13 de julho de 1977. Concluindo a transmissão em cartório, o adquirente deverá requerer a esta Gerência munido de cópia de escritura, no prazo máximo de sessenta dias, para que providencie a transferência dos registros cadastrais para o seu nome, sob pena de multa por atraso na transferência de 0,05% por mês ou fração excedente a esse prazo, calculada sobre o valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias nele existentes, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 3º do Decreto-Lei 2.398/87, alterado pelo art. 33 da Lei Nº 9.636, de 15/05/98. João Pessoa, 29 de janeiro de 2007-Germano Augusto de Carvalho Bezerra-Serviço de Receitas Patrimoniais e Maria da Guia Dantas-Gerente Regional-PB. Que ficam arquivadas neste Cartório. Avaliados nesta data para efeitos fiscais pela importância de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, importância essa que neste ato receberam da outorgada compradora, em moeda corrente e legal do país que contou e achou exata, pelo que dão aquela plena e geral quitação, vendida como de fato ora vendido tem a outorgada compradora acima mencionada o referido imóvel descrito e desde já cede e transfere a mesma outorgada toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa a mesma compradora dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti obrigando-se a fazer esta venda sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégio que invocar possa, havendo aqui por súpridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pela outorgada compradora me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1.985, arquivados. Certifico ainda, que a outorgante declara em cartório que não está sujeita a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.038 de junho de 1983, que modifica disposições do Decreto - Lei nº 1.958 de 09 de setembro de 1.982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu Mércia de Fátima Souza de Ataíde-Tabeliã Pública (ass) P.P. Paulo Soares Loureiro; Idalva Nazarena de Lima Soares. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Em test.º _____ da verdade

Tabelião Público

Cartório Ângela Maria de Souza

2º OFÍCIO

Ângela Maria de Souza

TABELIÃ

José Homero de Araújo Júnior

SUBSTITUTO

Ângelo Marcos B. Souza

ESCRIVENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Protocolado às fls. 58 do Livro Nº 45015

Registrado às fls. 87 do Livro 2-B

Nºs) R-2 da Matrícula 275

Cbs. _____

Santa Rita, 26 de Janeiro de 2007

PI José Homero de Araújo Junior
ORIGINAL SUBSTITUTO





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.002.01.0200.0000.8	Sequencial:	1024808.0		
Inscrição Anterior:	01002020000000 - 24808	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	AV MARIANO DE SOUZA FALCAO, S/N Lot LUCENA Quadra 02 Lote 4,5 - CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	IDALVA NAZARENA DE LIMA SOARES				
CPF/CNPJ:	067.572.274-87	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA CORONEL MIGUEL SATYRO, 200 APTO 1801 - CABO BRANCO - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58045-110 - BRASIL				
Testada Principal:	29,70	Profundidade Principal:	77,00	Área do Terreno:	22,80
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	1,48
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	77.684,88	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	77.684,88
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M³ Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	1165,27



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3.343
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 003343, datado de 05/09/2024, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
AV MARIANO DE SOUZA FALCAO, S/N Lot LUCENA Quadra 02 Lote 4,5 CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0001.002.01.0200.0000.8 Sequencial nº 10248080 CPF 067.572.274-87	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
IDALVA NAZARENA DE LIMA SOARES	067.572.274-87	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 117 LUCENA Quadra 02 Lote 4,5		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: OLIB82202</p> <p>Lucena, 05 de setembro de 2024</p>		

A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



SI14648817I00CT001

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO

INICIAL

20/08/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO CABRAL APRIGIO, registro CAU nº 000A478644, na data e hora: 2024-08-20 14:18:12, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FRANCISCO CABRAL APRIGIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 008.XXX.XXX-17
Nº do Registro: 000A478644

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14648817I00CT001
Data de Cadastro: 20/08/2024
Data de Registro: 20/08/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20786464 Pago em: 20/08/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$15.000,00

CPF/CNPJ: 027.XXX.XXX-09
Data de Início: 20/08/2024
Data de Previsão de Término: 20/08/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: MARIANO DE SOUZA FALCAO
Bairro: CENTRO

CEP: 58315000
Nº: QUADRA 02 LOTE 04
Complemento: LOTEAMENTO LUCENA
Cidade/UF: LUCENA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 142,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE ARQUITETURA DE UNIDADE HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM 142,00M² DE ÁREA CONSTRUIDA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



SI14648817I00CT001

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO

INICIAL

20/08/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO CABRAL APRIGIO, registro CAU nº 000A478644, na data e hora: 2024-08-20 14:18:12, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

